

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Fornecimento de inserto 2795267 para Motoniveladora Caterpillar 120K, Placa IUI1283, chassi CAT0120KJJAP01936, ANO 2013/2013.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Seguido à compra das peças ocorrido no processo administrativo nº 285/2025, onde quatro unidades do inserto foram adquiridas, se viu necessária a compra de mais quatro unidades. A inserção é aplicada na montagem dos cilindros de levantamento da lâmina, utilizada pela motoniveladora para manutenção de estradas de saibro, e é essencial para o seu funcionamento.

Os bens/serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Código	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Inserto	2795267	4	872,97	3.491,88

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração, e descrita no Estudo Técnico Preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, para manutenção do equipamento. O equipamento é de suma importância para o mantimento das funções da motoniveladora nos distritos.

Em caso de o produto entregue não satisfazer as especificações ou não efetuar adequadamente a sua finalidade, este será rejeitado e terá como obrigatória a substituição do item defeituoso.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa terá um prazo de até 10 dias úteis para a entrega dos itens, sem ônus adicional ao Município, na Secretaria de Obras da sede, Av. Álvaro Alves Camargo, 594, Palmares do Sul - RS.

A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias para entrega das peças, a contar do recebimento do empenho.

O contratado deverá atender aos requisitos de qualificação e habilitação dos Art. 62 e 66 da Lei 14.133/2021, que definem, a primeira, a verificação de documentos e informações para demonstrar a capacidade de realização do objeto, incluindo jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e a segunda, a demonstração da capacidade do licitante em exercer e assumir as obrigações para o exercício de tal atividade a ser contratada.

O fiscal para o contrato será o servidor Emerson dos Santos Souza.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da licitação em até 10 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A GARANTIA MÍNIMA DAS PEÇAS SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art. 74, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos referidos itens a empresa apresentou carta de exclusividade comprovando a representação comercial exclusiva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar a entrega no prazo estipulado de 10 dias, no pátio da secretaria de Obras, Av. Álvaro Alves Camargo, 555 - Navegantes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega das peças, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A exclusividade está justificada no Laudo Técnico definido por profissional da área, orientando a exclusividade da peça para o modelo da máquina informado neste Termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.491,88 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária
05 secretaria de obras, viação e serviços urbanos
2043 Manutenção e conservação de veículos
33903039 Material para manutenção de veículos (916)

Palmares do Sul, 17 de junho de 2025

Gabriel Santos Müller
Oficial Administrativo

Bruno da Silva Campos
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbano